



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Joaquim - SC**

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990) e nas Leis Municipais nº. 2.783/2007 e nº. 5.057/2023 e,

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2023/CMDCA, que “Abre inscrições para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Joaquim/SC”;

CONSIDERANDO a publicação realizada pelo CMDCA em 17 de julho de 2023, período matutino, denominada “Retificação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva Aplicada no Dia 16/07/2023, aos Candidatos Habilitados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Joaquim/SC”, referente a correção da questão nº. 23;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa BÜCHELE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, em caráter de urgência, SOLICITANDO A ANULAÇÃO IMEDIATA DA QUESTÃO Nº. 13, do GABARITO PARCIAL;

RESOLVE:

**Art. 1º** - ANULAR a questão nº 13 da Prova Objetiva de conhecimento específico, de caráter eliminatório, do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim/SC.

**Art. 2º** - A Prova Objetiva passará a conter apenas 24 questões corrigíveis, sendo considerado para cada acerto o valor equivalente a 0,417 pontos para cada questão respondida corretamente.

**Art. 3º** - RETIFICAR o Gabarito Provisório da Prova Objetiva, publicado ontem, dia 16 de julho de 2023, nas questões 13 e 23, conforme apresentado abaixo:

Questão 01	Questão 02	Questão 03	Questão 04	Questão 05
E	D	E	B	B
Questão 06	Questão 07	Questão 08	Questão 09	Questão 10
C	A	B	B	D
Questão 11	Questão 12	Questão 13	Questão 14	Questão 15
A	A	ANULADA	A	A
Questão 16	Questão 17	Questão 18	Questão 19	Questão 20
C	E	D	E	C
Questão 21	Questão 22	Questão 23	Questão 24	Questão 25
C	C	E	E	B

**Art. 4º** - Substituir o Caderno da Prova Objetiva em todas as suas publicações.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Joaquim, 17 de julho de 2023.

Lusiane Zandonadi Nunes  
Presidente do CMDCA